DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Audiência Pública 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Impugnação/Esclarecimento 6
Extrato 11

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Saúde
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eliane Cristina de Toledo, Secretária Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, qual ocorrerá no dia 27/FEVEREIRO/2026, às 19:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2.025.

José Bonifácio, 18/fevereiro/2026

Eliane Cristina de Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA: CNPJ: 45.141.132/0001-71 - AV. São João nº 72– Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-4148 -PABX: (17) 3245-9200- FAX:(17)3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br
CNPJ: 13.761.577/0001-68-(FMS) – S.M.S- Rua 21 de Abril 482- Fone: (17) 3245-9200

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 de FEVEREIRO de 2026.

"Aprovação da reprogramação do saldo remanescente do ano de 2025, do Recurso Estadual da Proteção Social Básica (CC nº 45.595-4), da Proteção Social Especial (CC nº 45.598-9), dos Benefícios Eventuais (CC nº 45.601-2), da Vigilância Socioassistencial – Custeio (CC nº 47.271-9), da Vigilância Socioassistencial – Custeio (CC nº 41.448-4), da Vigilância Socioassistencial – Equipamento (CC nº 45.647-0), e respectiva abertura do PMASweb 2026/2029."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 06/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do ano de 2025, do Recurso Estadual da Proteção Social Básica, no valor de R$ 37.993,13 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), referente à conta corrente nº 45.595-4; da Proteção Social Especial, no valor de R$ 158.567,79 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à conta corrente nº 45.598-9; dos Benefícios Eventuais, no valor de R$ 8.384,24 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à conta corrente nº 45.601-2; da Vigilância Socioassistencial – Custeio, no valor de R$ 29.729,35 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), referente à conta corrente nº 47.271-9; da Vigilância Socioassistencial – Custeio, no valor de R$ 29.146,16 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), referente à conta corrente nº 41.448-4; e da Vigilância Socioassistencial – Equipamento, no valor de R$ 2.490,47 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos),

Conselho Municipal de Assistência Social

referente à conta corrente nº 45.647-0, e respectiva abertura do PMASweb 2026/2029.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de fevereiro de 2026.

ALINE CAUANA DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Primeiro-Secretário do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 de FEVEREIRO de 2026.

"Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb 2026/2029, para o Exercício de 2026, conforme a Resolução SEDS nº 01/2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social e conforme a ata nº 07/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb 2026/2029, para o exercício de 2026, conforme a Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de fevereiro de 2026.

ALINE CAUANA DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Primeiro-Secretário do CMAS

ANIMALFORCE

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Presencial nº 09/2026
Prefeitura Municipal de José Bonifácio

À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.214.791/0001-89 situada na Rua Usílio Tonetto, N° 760, Sala 3, Bairro Imigrantes, CEP: 88.930-000, Turvo/SC por sua representante abaixo assinado, Sra. Aline Burato de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 7.010.485 e do CPF nº 106.693.579-36, vem, respeitosamente, **requerer a impugnação do Item 24 do Edital**, com fundamento nos fatos e razões a seguir expostos:

I - DOS FATOS

O **Item 24 do edital solicita produto de uso veterinário**, entretanto, **o valor estimado/orçado como referência corresponde a produto de uso humano**, o qual possui **valor de mercado significativamente inferior** ao praticado para produtos veterinários.

Destaca-se que **produtos de uso veterinário possuem regulamentação, registro e controle próprios**, sendo fiscalizados por órgão distinto, além de apresentarem **custos superiores** quando comparados aos produtos de uso humano, em razão de sua cadeia produtiva e exigências legais específicas.

Dessa forma, verifica-se que **o valor de referência adotado não é compatível com o produto efetivamente solicitado**, havendo **diferença considerável de preços**, o que **inviabiliza a apresentação de proposta exequível** com base no valor estimado constante no edital.

II - DO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE

Rua Usílio Tonetto, N° 760, Sala 3,
Imigrantes - CEP 88930-000 - Turvo/SC

(48) 9 9246-7579
animalforcemed@gmail.com

ANIMALFORCE

A manutenção do Item 24 nos moldes atuais:

- compromete a formulação de propostas compatíveis com o mercado;
- afasta potenciais fornecedores do ramo veterinário;
- prejudica a competitividade e a isonomia entre os licitantes;
- pode resultar em propostas inexequíveis ou no fracasso do item.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, **requer-se**:

a) **A revisão do valor de referência do Item 24**, adequando-o aos preços praticados no mercado para produto de uso veterinário; **ou**
b) **A retificação da descrição do item**, caso a intenção da Administração seja a aquisição de produto de uso humano; **ou**, alternativamente,
c) **A suspensão ou exclusão do Item 24**, até que seja sanada a inconsistência apontada, garantindo a ampla competitividade e a lisura do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Turvo/SC, 10 de fevereiro de 2026.

ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Assinado de forma digital por ALINE BURATO DE CASTRO:10669357936
Dados: 2026.02.10 14:33:05 -03'00'

Aline Burato de Castro
CPF: 106.693.579-36
RG: 7.010.485

Rua Usílio Tonetto, N° 760, Sala 3, Imigrantes - CEP 88930-000 - Turvo/SC
(48) 9 9246-7579
animalforcemed@gmail.com

Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº 151/2026

Pregão Presencial nº 09/2026
Processo Administrativo nº 11/2026
Objeto: Análise de Impugnação ao Edital – Item 24

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.214.791/0001-89, em face do Edital do Pregão Presencial nº 09/2026, especificamente quanto ao **Item 24**, sob o argumento de que o valor estimado constante no edital corresponderia a produto de uso humano, enquanto o item solicitado seria de uso veterinário, alegando, assim, incompatibilidade de preços e possível prejuízo à competitividade.

É o relatório.

Passo à análise e decisão.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no edital e nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual é conhecida.

II – DO MÉRITO

A impugnante sustenta que o Item 24 solicita produto de uso veterinário, mas que o valor estimado adotado corresponde a produto de uso humano, o que inviabilizaria a formulação de proposta exequível.

Contudo, após análise técnica do Termo de Referência e da descrição constante no edital, verifica-se que o Item 24 refere-se expressamente a medicamento de uso humano, com especificações compatíveis com produtos comercializados em farmácia humana, não havendo qualquer indicação de que se trate de produto veterinário, até mesmo porque, referido medicamento pode ser normalmente utilizado para uso nos felinos, possuindo mesma eficiência e eficácia e com um valor de compra mais vantajoso para administração.

A descrição técnica do item, inclusive quanto à dosagem, forma farmacêutica e padrão de registro sanitário, é compatível com medicamento regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não se tratando

de produto sujeito à regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), própria dos medicamentos veterinários.

Assim, não procede a alegação de que o valor estimado esteja incompatível com o objeto pretendido.

III – DA FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser definido com base em pesquisa de preços realizada conforme parâmetros legais, observando-se dados de mercado, contratações similares e demais fontes idôneas.

No presente caso, o valor estimado do Item 24 foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com as diretrizes legais e com o objeto efetivamente descrito no edital.

Não há, portanto, erro na metodologia de formação do preço estimado, tampouco vício que comprometa a competitividade do certame.

IV – DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA

A manutenção do Item 24 nos moldes atuais não viola os princípios da competitividade e da isonomia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ao contrário, a descrição adequada do objeto como medicamento de uso humano, aliada a valor estimado compatível com o mercado correspondente, assegura igualdade de condições a todos os licitantes que atuam no ramo pertinente.

Eventual interpretação equivocada quanto à natureza do produto não pode ensejar alteração indevida do edital, quando este se encontra tecnicamente correto e juridicamente adequado.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 23 e 164 da Lei nº 14.133/2021, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 09/2026, especialmente quanto ao Item 24, por estar o valor

Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCURADORIA JURÍDICA

estimado correto e compatível com medicamento de uso humano, conforme efetivamente exigido no instrumento convocatório.

Publique-se.

Dê-se ciência à impugnante.

Prossiga-se com o regular andamento do certame.

José Bonifácio/SP, 11 de fevereiro de 2026.

WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL

Assinado de forma digital por WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL
Dados: 2026.02.11 17:05:00 -03'00'

Wagner Cesar Galdioli Polizel
OAB/SP 184.881

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **010/2023.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **9/2023.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Objeto:- Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), destinada a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas.

Início:- 27 de fevereiro de 2026.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 13 de fevereiro de 2026.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório nº 001/2026
Pregão Presencial nº 001/2026
Abertura dos envelopes: 03/03/2026 – 08:00hrs
Local: Câmara Municipal, anexo administrativo "Marcos Antonio Ferro" - Avenida Romeu Maia Souto nº. 20 – Centro

A Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº **001/2026**, do tipo **menor preço por sessão transmitida (independente da duração)**, para receber propostas para Contratação de empresa especializada de radiodifusão sonora com alcance de sinal em todo município de José Bonifácio para transmitir ao vivo todas as Sessões Legislativas, sendo Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras sessões/eventos oficiais do Plenário que tenham como pauta o processo legislativo, com a finalidade de atender o princípio Constitucional da Publicidade, e demais itens, conforme termo de referência (Anexo I), fixado no mural do Anexo Administrativo "Marcos Antonio Ferro" e anexo no presente edital, na Câmara Municipal, conforme termo de referência em anexo. a qual se realizará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com suas alterações posteriores.

O Edital na íntegra e seus anexos sobre o certame, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de José Bonifácio, sita à Av. Romeu Maia Souto, nº 20, centro, no horário das 07:30 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, com abertura dos envelopes prevista para o dia 03/03/2026 às 08:00hrs. Edital completo disponível no site:
https://www.camarajosebonifacio.sp.gov.br/transparencia/licitacoes

Câmara Municipal de José Bonifácio,
Em 18 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente da Câmara Municipal

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br